



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Técnico Assistencial

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

É objeto deste termo a aquisição de insumos vitais da grade geral para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, atendendo ao **Contrato de Gestão 002/2021**, firmado entre esta Instituição e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde.

A presente aquisição visa ao abastecimento dos insumos por um **período de 12 (doze) meses**, conforme descrição dos itens na tabela abaixo.

A modalidade de aquisição, a ser definida pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF), deverá ser a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico dos processos de compras realizados no âmbito da FSERJ, visando consubstanciar a decisão final da modalidade de aquisição.

Especificações e quantidades solicitadas:

Quadro I: Objeto da Contratação:

ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	TOTAL ANUAL
1	65100420011 (ID - 131379)	FILME POLIURETANO ADESIVO, TRATAMENTO: ESTERIL, FUNÇÃO: CURATIVO, DIMENSÃO: 10 ~ 15 CM X 20 ~ 26 CM, APLICAÇÃO: CURATIVO, PROPRIEDADE: BARREIRA BACTERIANA E VIRAL Especificação Filme transparente estéril, de poliuretano, com adesivo hipoalérgico que não contenha látex, deve permitir a passagem e troca de oxigênio e umidade, semipermeável a líquido e bloqueio à passagem de bactérias e vírus. Embalado individualmente. Tamanho: entre 10 cm a 15 cm x 20 cm a 26 cm.	UNIDADE	6902
2	65150140022 (ID - 88500)	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, COMPOSIÇÃO: CELULOSE OXIDADA, FORMATO: 5X7CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVÍVEL Especificação Complementar: Hemostático a base de celulose oxidada medindo aproximadamente 5 x 7cm	UNIDADE	607
3	65100110003 (ID - 24241)	CURATIVO DE ALGINATOS, TIPO: PLACA, TRATAMENTO: ESTERIL, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM Especificação Complementar: Alginato de cálcio e sódio - curativo de alginato de cálcio formado de algas marinhas, podendo ser acrescido de sódio composto de ácidos alginicos (ácido manurônico + ácido glucurônico) em placa e em fibras, maleável, tamanho 10 x 20cm aproximadamente.	UNIDADE	5674
4	65100110005 (ID - 96515)	CURATIVO DE ALGINATOS, TIPO: TIRA, TRATAMENTO: ESTERIL, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: N/D Especificação Complementar: Alginato de cálcio - curativo de alginato de cálcio formado de algas marinhas, composto de ácidos alginicos (ácido manurônico + ácido glucurônico) em tira, maleável, tamanho 30 cm e 44 cm.	UNIDADE	4272
5	65100190007 (ID - 21849)	CURATIVO HIDROCOLOIDE, TIPO: PLACA, TRATAMENTO: ESTERIL, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 20 CM Especificação Complementar: Hidrocolóide placa normal ou fino - curativo hidrocolóide em placa com auto-adesivo antialérgico, absorvente, com bordas flexíveis e elásticas, barreira bacteriana, e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 20 cm x 20 cm aproximadamente.	UNIDADE	7584
6	64890010126 (ID - 153997)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTISÉPTICOS, PRINCÍPIO ATIVO: POLIHEXANIDA, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 100 ~ 200 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Polihexanida solução aquosa 150 ml	UNIDADE	5290
7	64910010086 (ID - 96493)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS, PRINCÍPIO ATIVO: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COMPOSTO POR CMC SÓDICA), FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDERMICO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: 10 CM X 10 CM, VOLUME: N/A, APRESENTAÇÃO: CURATIVO, ACESSÓRIO: N/A Especificação Complementar: Hidrofibra-curativo de hidrofibra estéril de não tecido em placa de 100% carboxi- metilcelulose sódica tamanho de aproximadamente 10 cm x 10 cm.	UNIDADE	7301

Quadro II: Quantitativo de insumo por unidade:

ITEM	CÓDIGO SIGA	UNIDADE MEDIDA	IEDE	IECAC	HEMORIO	CPRJ	HECC	HESM	IE/TAP	HEAN	IEDS	HEER	SAMU	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	65100420011 (ID - 131379)	UNIDADE	0	50	60	0	115	0	250	100	0	0	0	575	6902
2	65150140022 (ID - 88500)	UNIDADE	20	12	0	0	4	0	15	0	0	0	0	51	607
3	65100110003 (ID - 24241)	UNIDADE	20	30	50	0	111	0	70	92	0	100	0	473	5674
4	65100110005	UNIDADE	10	0	50	0	24	0	80	92	0	100	0	356	4272

	(ID - 96515)														
5	65100190007 (ID-21849)	UNIDADE	0	50	50	0	248	4	80	100	0	100	0	632	7584
6	64890010126 (ID- 153997)	UNIDADE	11	50	40	0	120	0	80	30	60	50	0	441	5290
7	64910010086 (ID - 96493)	UNIDADE	40	10	20	0	178	0	250	60	0	50	0	608	7301

1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

1.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência nas unidades de saúde. O desabastecimento dos itens gera paralisação nos procedimentos preciosos para a manutenção da vida dos pacientes em atendimento.

Os itens que se pretende adquirir são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1, da Lei 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto 31.863, de 16/09/2002.

Os materiais do objeto deste processo estão contidos na Grade de Materiais, anexa do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 002/2021, conforme site <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/institucional/contrato-de-gestao/>

Informamos também, que a presente aquisição tem previsão no Plano de Contratações do Estado do Rio de Janeiro para 2021, acessado no endereço: <http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>.

A aquisição dos itens propostos neste TR são imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, uma vez que são insumos vitais para manutenção da assistência integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional da FSERJ de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento ambulatorial ou sob-regime de internação. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

## 3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, em consideração a solicitação das unidades, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A memória de cálculo está disponível para consulta no processo SEI-080007/0004057/2019.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explicações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93):

4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

2. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

## 5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO SAÚDE** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail [licitacao@fs.rj.ov.br](mailto:licitacao@fs.rj.ov.br)

5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.

5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor:

FS: licitações: [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br)

5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnico Assistencial.

5.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas

vidas

5.2.8 **Crerios de julgamento das amostras:** Os crerios para avaliaao do produto ser definida pela Direao da Unidade que ir emitir laudo aprovando ou no o produto.

## 6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo ser(ão) recebido(s), desde que:

1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
2. A especificao esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referncia;
3. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu perodo total de validade, conforme Resoluo SES n° 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que est aqui estabelecido, a empresa dever se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer nus para a Administrao;
4. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
5. A validade e o lote devem estar visveis na embalagem do(s) insumo(s);

## 7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

### Das Entregas:

1. As entregas sero parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
2. As entregas devero ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

### Do local e horrio das entregas:

1. Endereo de Entrega: CGA Coordenao Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niteroi – RJ
2. **Horrio da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 as 16h.

O local da entrega poder ser substituido ao critrio da administrao.

## 8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

### 8.1 Necessidade de adequao da estruturaao fisica do local que receber os bens

No haver necessidade de readequar a estrutura fisica.

### 8.2 Anlise de riscos (considerados pertinentes e necessrios)

A falta do insumo e a qualidade deste poder ocasionar interrupo no atendimento aos pacientes das unidades, alm da possibilidade de comprometer sua integridade fisica, com srios prejuizos a sua sade.

### 8.3 Aoao preventiva e/ou Aoao de contingncia

- Elaborao do Termo de Referncia contendo as especificaes do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificaes que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessrias limitem a competio de fornecedores;
- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliao dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiolgico para construo de cenrios futuros e preparar-se antecipadamente para situaes que possam surgir.

## 9. PAGAMENTO:

O pagamento ser realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados a apresentao das notas fiscais/faturas, as quais devero ser devidamente atestadas por representantes da Administrao. A forma de pagamento e conforme cada solicitao, que poder ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contrataao.

O prazo de pagamento ser de at 30 (trinta) dias, a contar da data final do perodo de adimplimento de cada parcela.

Considera-se adimplimento o cumprimento da prestao com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faa necessria a reapresentao de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficar suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representao.

O contratado dever emitir Nota Fiscal Eletrnica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS n° 42/2009, com a redao conferida pelo Protocolo ICMS n° 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, dever observar a forma prescrita nas alneas a, b, c, d, e, do §1°, do art. 2°, da Resoluo SEFAZ n° 971/2016.

## 10. GARANTIA:

Exigir-se- a do futuro contratado, no prazo mximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1°, art. 56 da Lei n° 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituida aps sua execuo satisfatria.

A garantia prestada no poder se vincular a outras contrataes, salvo aps sua liberaao.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, a garantia dever ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original ser recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de resciso administrativa do contrato.

A garantia poder ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critrio e com justificativa especifica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei n° 8.666/93).

## 11. OBRIGAOES DA CONTRATANTE:

11. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providncia para a sua regularizao;
11. Fornecer a CONTRATADA todas as informaes necessrias a fiel execuo da contrataao;

## 12. OBRIGAOES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tao logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedncia do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens at a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faa segundo as condies estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento as recomendaes de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentao relativa as condies de armazenamento e transporte desde a sada dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza as solicitaes, bem como tomar as providncias necessrias ao pronto atendimento das reclamaes levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricao, mediante a apresentao do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo tcnico, cpia do empenho e com informao na Nota Fiscal de lote e validade;
7. A CONTRATADA dever prestar todas as informaes que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo no possua a validade mnima de 85% na data da entrega;
9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referncia, e em concordncia com o exposto no item sobre validao; o quantitativo de amostra no deve ser contabilizado como item de entrega;

**13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

Elaborado por:

Cristina Mansur Zogbi  
Gerente de Operações  
ID: 5085614-6

Aprovado por:

Eliene Denites Duarte Mesquita  
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde  
Id. Funcional 3131705-7

Rio de Janeiro, 29 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 29/04/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita, Diretor Técnico Assistencial**, em 30/04/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16364374** e o código CRC **2460206A**.